

I. Objetivo

A Ingredion Incorporated é uma empresa inovadora, focada no cliente, que construiu uma reputação por fornecer ingredientes da mais alta qualidade aos nossos clientes. Esperamos que os nossos fornecedores compartilhem os valores fundamentais que refletem os nossos princípios e práticas de negócios. Nossos valores essenciais são: **cuidado em primeiro lugar**, **sermos preferidos**, **todos pertencemos**, **innovar com ousadia** e **mentalidade de dono**.

Criamos este Código de Conduta Global do Fornecedor (Global Supplier Code of Conduct, “GSCC”) para esclarecer os princípios e as expectativas com relação aos fornecedores que fazem negócios conosco. O GSCC é um código de apoio ao Código de Conduta da Ingredion. Este Código de Conduta do fornecedor baseia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), nos princípios estabelecidos pela Iniciativa de Comércio Ético (ETI) e no Código de Conduta da Ingredion.

Observação: Este GSCC contém requisitos gerais aplicáveis a todos os fornecedores da Ingredion. Contratos de fornecedores específicos podem conter disposições mais específicas abordando alguns desses mesmos problemas. Nada neste GSCC tem o objetivo de substituir nenhuma disposição mais específica em um contrato específico e, em caso de inconsistência entre este GSCC e a disposição de um contrato específico, a outra disposição prevalecerá.

II. Escopo

A Ingredion espera que todos os seus funcionários cumpram a lei e ajam eticamente em todos os assuntos. Temos as mesmas expectativas com relação aos nossos fornecedores. Esperamos que os nossos fornecedores se comprometam com os princípios expressos neste GSCC, que são uma parte importante do nosso processo de seleção e avaliação de fornecedores.

Todos os níveis de fornecedores, fabricantes, contratados, parceiros de joint venture, agentes, distribuidores e consultores (cada um deles um “fornecedor” e, em conjunto, “fornecedores”) devem cumprir e tomar nota do [Código de Conduta da Ingredion](#) e deste GSCC. Isso também se estende à matriz, às subsidiárias e aos agentes, subcontratados e entidades afiliadas dos fornecedores, e se aplica a todos os funcionários, inclusive a trabalhadores permanentes, temporários e subcontratados. É responsabilidade do fornecedor garantir a conformidade com a intenção e o conteúdo da GSCC entre todos os funcionários.

III. Requisitos

A Ingredion espera que todos os fornecedores cumpram os seguintes princípios:

Princípio I: Conduzir negócios de forma ética e com integridade: Todos os fornecedores da Ingredion devem aderir aos mais altos padrões de conduta ética e conformidade com a lei. Isso inclui:

- **Conformidade com as leis anticorrupção:** Os fornecedores que atuam em nome da Ingredion devem cumprir todos os regulamentos, leis e políticas antissuborno e anticorrupção aplicáveis (em conjunto, “leis globais anticorrupção”), inclusive a lei de práticas de corrupção no exterior dos EUA de 1977 e alterações (Foreign Corrupt Practices Act, “FCPA”) e a lei antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act, “UKBA”). Os fornecedores não devem, diretamente ou por intermédio de terceiros, oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer forma de pagamento ou incentivo para obter uma vantagem comercial indevida. Os fornecedores não devem se envolver em fraude, suborno (inclusive pagamentos de facilitação), propinas, lavagem de dinheiro, desfalque, extorsão ou qualquer outra forma de corrupção.
- **Prevenção de conflitos de interesses:** É dever dos funcionários da Ingredion agir no melhor interesse da Ingredion. Consequentemente, os funcionários não devem ter nenhum relacionamento, financeiro ou outro, com qualquer fornecedor que possa entrar em conflito, ou parecer entrar em conflito, com a obrigação do funcionário de agir no melhor interesse da Ingredion. Por exemplo, os fornecedores não devem empregar ou fazer pagamentos a qualquer funcionário da Ingredion durante o curso de qualquer transação entre o fornecedor e a Ingredion. Amizades fora do curso dos negócios são inevitáveis e aceitáveis, mas os fornecedores devem tomar cuidado para que qualquer relacionamento pessoal não seja usado para influenciar as decisões de negócios do funcionário da Ingredion. É dever dos fornecedores divulgarem qualquer situação que possa parecer um conflito de interesses, inclusive laços econômicos ou relacionamentos pessoais, inclusive se o funcionário de um fornecedor for membro da família de um funcionário da Ingredion (pessoa relacionada a um funcionário por sangue, casamento, ou afinidade próxima, por exemplo, cônjuge, parceiro(a), pais, crianças, irmãos, e sogros); tiver um relacionamento pessoal com um funcionário da Ingredion (amigo, conhecido, colaborador ou pessoa com quem o funcionário tenha um relacionamento romântico); ou tiver qualquer outro relacionamento com um funcionário da Ingredion que possa representar um conflito de interesses.
- **Concorrência justa:** Os fornecedores não devem se envolver em cooperação ilegal com concorrentes, inclusive *bid-rigging* (manipulação de processo licitatório), fixação de preços, divisões de mercado ou outra conduta proibida que limite a concorrência livre e justa.
- **Observância das leis de comércio e sanções aplicáveis:** A Ingredion espera que os fornecedores cumpram as leis e os regulamentos de comércio e sanções aplicáveis dos países em que conduz negócios. Ao trabalhar para a Ingredion ou em nome dela, os fornecedores não devem se envolver em transações com uma parte ou um país sancionado ou usar outra parte para realizar qualquer atividade que não possa ser legalmente realizada diretamente devido a proibições de sanções comerciais.
- **Evitar presentes, refeições e entretenimento luxuosos:** É proibido aos funcionários da Ingredion aceitar qualquer coisa além de presentes, refeições e entretenimento modestos dos fornecedores. Refeições de negócios comuns e pequenos brindes de agradecimento, como cestas de presentes em feriados, geralmente são aceitáveis, mas os fornecedores devem evitar oferecer aos funcionários da Ingredion viagens, refeições frequentes ou presentes caros, ou qualquer outra coisa que possa dar impressão de impropriedade. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, como vales-presente, nunca são permitidos.
- **Proteção das informações confidenciais da Ingredion:** Os fornecedores devem proteger as informações confidenciais da Ingredion, inclusive sua propriedade intelectual, seus segredos comerciais ou outras informações de propriedade exclusiva em posse dos fornecedores.
- **Implementação de medidas de monitoramento e conformidade:** É dever dos fornecedores implementar programas de conformidade adequados para garantir a adesão a este

Código de Conduta do Fornecedor, incluindo, mas não se limitando a, estabelecer mecanismos apropriados de denúncia confidencial e reclamação para seus funcionários.

Princípio 2: Fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro: É dever dos fornecedores fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, inclusive:

- **Locais de trabalho seguros e saudáveis:** Água potável, saneamento adequado, iluminação, temperatura, ventilação e instalações adequadas para as necessidades de saúde da mulher. As instalações devem ser estruturalmente sólidas e bem mantidas de acordo com todos os regulamentos e leis aplicáveis.
- **Treinamentos de segurança adequados e EPI's:** É dever dos fornecedores oferecer treinamentos e proteções adequados e apropriados para os funcionários contra potenciais riscos de segurança, inclusive, entre outros, associados a eletricidade, integridade estrutural, maquinário, produtos químicos, toxinas, veículos, riscos de queda e layout da instalação. Os funcionários do fornecedor receberão equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados e bem conservados. Os EPI's devem ser fornecidos pelo fornecedor sem nenhum custo para o funcionário. Os fornecedores devem garantir que os materiais educacionais e de treinamento associados à segurança e perigos potenciais sejam disseminados a todos os funcionários, conforme adequados às suas funções e em seu idioma principal.
- **Exibição clara dos protocolos de saúde e segurança:** Protocolos relacionados à saúde e segurança devem ser claramente exibidos dentro da instalação e/ou no local de operações. Os fornecedores devem documentar, investigar e relatar às autoridades competentes quaisquer incidentes que resultem em ferimentos a um funcionário que exija cuidados além dos primeiros socorros básicos.

Princípio 3: Atender aos requisitos de qualidade e segurança do produto: É dever dos fornecedores atender aos requisitos de qualidade geralmente reconhecidos e/ou contratualmente acordados para fornecer mercadorias e serviços que atendam consistentemente às necessidades da Ingredion, funcionem conforme garantido e sejam seguros para o uso pretendido. Os fornecedores devem comunicar imediatamente à Ingredion qualquer preocupação sobre a segurança do produto.

Princípio 4: Tratar as pessoas com dignidade e respeito: É dever dos fornecedores proteger os direitos humanos dos funcionários e tratá-los com dignidade e respeito, em conformidade com as convenções fundamentais da OIT e outras leis aplicáveis. Esse princípio inclui a conformidade com os seguintes requisitos:

- **Respeito pelos direitos humanos:** Os fornecedores devem respeitar seus funcionários garantindo que, dentro do contexto das operações comerciais do fornecedor, eles tenham direito à vida, liberdade pessoal e segurança pessoal. Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis, inclusive tratados e normas internacionais. Deve-se dar atenção especial para garantir que esses direitos sejam mantidos às pessoas que estejam sob maior risco de vulnerabilidade ou marginalização, como mulheres, jovens, povos indígenas, minorias, pessoas com deficiências e trabalhadores migrantes ou estrangeiros.
- **Proibição de trabalho forçado:** É proibido aos fornecedores usar ou facilitar o uso de trabalho forçado em qualquer uma de suas manifestações, inclusive trabalho involuntário, compulsório, de escravidão por dívida, servidão, escravo ou tráfico de pessoas. Os funcionários dos fornecedores não devem ser coagidos a trabalhar através do uso de violência ou intimidação ou através de meios como dívida manipulada, retenção de documentos de identidade ou ameaças de denúncia

às autoridades de imigração. Os fornecedores não devem reter identificação, passaportes ou permissões de trabalho emitidas pelo governo como condição de emprego.

- **Proibição de taxas de recrutamento:** Os funcionários dos fornecedores não pagarão nenhuma taxa ou nenhum custo ao fornecedor, agente/agência de trabalho ou outros terceiros associados a recrutamento. Exemplos de taxas e custos incluem, entre outros, taxas legais, viagens, hospedagem, processamento de passaporte e visto, exames médicos, serviços de apoio no país, equipamentos de proteção individual e treinamento.
- **Respeitar a liberdade de movimento:** Os fornecedores não devem restringir a liberdade de locomoção dos funcionários através de confinamento, prisão ou detenção durante ou fora do horário de trabalho em qualquer local, inclusive em locais de trabalho ou residências de funcionários. Os fornecedores não devem reter ou manter em sua posse quaisquer documentos ou itens de funcionários, inclusive passaportes, documentos de identidade, joias, cartões de caixa eletrônico ou escrituras de imóvel.
- **Proibição de coerção, intimidação ou ameaças:** Os fornecedores, agentes/agências trabalhistas ou outras afiliadas não devem usar nenhum meio de coerção, como intimidação, ameaças ou assédio, direta ou indiretamente, para pressionar os funcionários a aceitar ou permanecer em um emprego. Todos os funcionários devem escolher livremente seu emprego e estar cientes de todos os termos e condições associados às suas funções de trabalho, situação de emprego, remuneração e processo para rescisão do contrato de trabalho pelo fornecedor ou pelo funcionário. O fornecedor, o agente, agência trabalhista ou outra afiliada deve fornecer essas informações ao funcionário em seu idioma principal e todos os elementos contratuais devem ser acordados antes do início das atividades de emprego. Registros de todos os contratos e acordos de funcionários devem ser mantidos e estar disponíveis para fins de análise ou verificação pela Ingedion ou por um terceiro designado.
- **Proibição de trabalho infantil:** É dever dos fornecedores garantir que mão de obra menor de idade não seja usada na produção ou na distribuição de seus bens ou serviços. As expressões “menor de idade” ou “criança” referem-se a qualquer pessoa com menos de 18 (dezoito) anos, abaixo da idade mínima para educação obrigatória ou abaixo da idade mínima para emprego no país, o que for maior. Menores envolvidos em empreendimentos familiares ou programas de aprendizagem são excluídos desse escopo, exceto no caso de trabalho que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizados, seja considerado perigoso para o bem-estar físico, mental ou moral.
- **Proibição de retaliação:** Os fornecedores não devem se envolver em nenhuma forma de retaliação, inclusive ameaças, intimidação, ataques físicos ou legais contra defensores dos direitos humanos ou ambientais, ou pessoas que exerçam seus direitos à liberdade de expressão, reunião, associação pacífica ou protesto contra a empresa ou suas operações.
- **Conformidade com as leis de salários e horas:** É dever dos fornecedores cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis ou acordos coletivos sobre o máximo de horas de trabalho, horas extras, período de férias, períodos de licença, licença maternidade/paternidade/parental e feriados públicos.
- **Oferecimento de remuneração justa:** A Ingedion espera que os fornecedores ofereçam remuneração justa que, no mínimo, cumpram todos os regulamentos, leis e regras de salários e

horas aplicáveis, inclusive associados a benefícios obrigatórios por lei, trabalho de horas extras e outras situações de pagamento de prêmios. Os salários devem ser aplicados a uma taxa comparável à remuneração salarial padrão do setor.

- **Antidiscriminação e tratamento justo:** A Ingredion espera que os fornecedores apoiem a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades em seu local de trabalho. Os fornecedores devem promover e manter um local de trabalho livre de discriminação e tratar seus funcionários com justiça, dignidade e respeito. Nenhuma forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal deve ser tolerada.
- **Direito de organização:** Os fornecedores devem respeitar os direitos de seus funcionários de se associarem livremente, organizarem e negociarem coletivamente, quando permitido por lei. Os funcionários dos fornecedores ou seus representantes devem ter permissão para se comunicar abertamente com a gerência sobre condições de trabalho ou práticas de gestão sem medo de discriminação, represália, retaliação, intimidação ou assédio.

Princípio 5: Apoiar a sustentabilidade e a gestão ambiental: Os fornecedores devem conduzir suas operações de forma a minimizar o impacto sobre os recursos naturais e proteger o meio ambiente.

- **Sustentabilidade e conformidade ambiental.** Os fornecedores devem operar com atenção ao meio ambiente. Os impactos ambientais dos processos diários de tomada de decisões de negócios devem ser analisados juntamente com oportunidades de conservação de recursos naturais, redução de fontes, reciclagem de materiais e controle de poluição. Os fornecedores devem garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis no país onde os produtos ou serviços são fabricados ou distribuídos.
- **Otimização de recursos.** Os fornecedores devem se esforçar para reduzir e/ou otimizar o uso de energia, água e insumos agrícolas, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, minimizar a poluição da água e resíduos, incluindo resíduos alimentares e uso de aterros sanitários. A Ingredion incentiva seus fornecedores a identificar, definir metas e planos de ação para reduzir os impactos ambientais na água, águas residuais, emissões de gases de efeito estufa, resíduos e embalagens.

IV. Solicitação de informações e denúncia de conduta indevida

- Cooperação com solicitações de informações:** Esperamos que nossos fornecedores cooperem com as nossas solicitações de informações, declarações e/ou acesso a auditorias. Quando há uma preocupação, nossa prática é trabalhar com o fornecedor e possivelmente identificar melhorias. No entanto, quando um problema não pode ser corrigido ou um fornecedor não está disposto a se envolver, nós nos reservamos o direito de encerrar o nosso relacionamento.
- Denúncia de má conduta em potencial:** É dever de todo fornecedor que acreditar que algum funcionário da Ingredion ou alguém agindo em nome da Ingredion se envolveu em conduta ilegal ou indevida denunciar o assunto à Ingredion usando a linha de ética empresarial da Ingredion [INGRethics.com](https://www.ingredion.com/INGRethics.com) ou entrando em contato com o escritório de conformidade global da Ingredion pelo e-mail AsktheCCO@Ingredion.com.

